



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.660

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria da Educação	12
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	15

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada "Loteamento Residencial Jardim América I", na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras denominada RPS 10-B, situada Zona Urbana Sul deste Município, cravado na confrontação do Loteamento Jardim Aeroporto com a Gleba RPS 10-C, desmembrada da Gleba denominada RPS 10-A, resultante do processo administrativo nº 2013015671, com área total de 756.656,53 m², matriculada sob o nº 121.461, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da empresa Stancorp Participações Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Avenida JK, ACNO 1, Conjunto 1, Lote 12, Sala 1-A, nesta Capital, conforme processo administrativo nº 2015058170.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.319, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada "Loteamento Residencial Jardim América II", na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras

denominada RPS 10-C, situada Zona Urbana Sul deste Município, cravado na confrontação do Loteamento Jardim Aeroporto com o Loteamento Jardim Helena, desmembrada da Gleba denominada RPS 10-A, resultante do processo administrativo nº 2013015671, com área total de 532.109,59m², matriculada sob o nº 121.462, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da empresa Stancorp Participações Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001 - 80, com sede na Avenida JK, ACNO 1, Conjunto 1, Lote 12, Sala 1-A, nesta Capital, conforme processo administrativo no 2015061280.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2014

PROCESSO: 2014017231

ESPÉCIE: Termo Aditivo de re-ratificação nº 003 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2014.

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra ACSU-SO, conjunto 01, Lote 19-A, destinado a instalação sede da Junta Militar do Município de Palmas, em decorrência do Processo Administrativo nº 2014017231.

ADITAMENTO: por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2014017231, Parecer nº 121/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano e do Procurador do Município, em conformidade com o art. 61, da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a contar do vencimento, e alteração do valor, atualizado pelo IGP/M (índice de preço de mercado), sendo a importância global de R\$ 77.732,16 (setenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), este diluído em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.477,68 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em nome de SADI CASSOL.

VIGÊNCIA: o prazo do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de dezembro de 2016, estendendo-se até 28 de dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, pela sua representante a Senhora Germana Pires Coriolano, inscrita no CPF/MF sob o nº 888.518.001-97, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1358839-SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, e por outro lado SADI CASSOL, inscrito no CPF nº 057.770.970-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.193318, residente e domiciliado nesta capital.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 097/2016/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. I do art. 24 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgada a pauta de preços a ser utilizada para apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 2º A pauta de preços a que ser refere esta Portaria contém:

I - ANEXO I - Tabela de Valores de Terrenos para imóveis localizados nas áreas urbanas, urbanizáveis e de expansão urbana do Município de Palmas;

II - ANEXO II - Tabela de Valores de Terrenos para imóveis rurais;

III - ANEXO III - Cálculo do Valor Venal dos Imóveis.

Art. 3º Prevalecerá o valor venal do imóvel comprovadamente inferior ao estabelecido nesta Lei, observado o devido processo de reclamação de lançamento, pautado em Laudo de Avaliação ou Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, que contemplem os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata da avaliação de bens.

§ 1º O Laudo de Avaliação previsto no caput deste artigo deverá observar também as disposições da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, ou outra norma que venha a substituí-la.

§ 2º O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica previsto no caput deste artigo deverá observar também as disposições da Resolução nº 1.066, de 22 de novembro de 2007, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 113/2013/GAB/SEFIN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em de 1º de janeiro de 2016.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário de Finanças

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE TERRENOS PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS ÁREAS URBANAS, URBANIZÁVEIS E DE EXPANSÃO URBANA

TABELA A - 1ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
106	AANE 20	500,00
105	AANO 20	500,00
104	AASE	500,00
107	AASE 50 A	600,00
103	AASE 50 B	600,00
1040	AASE 50 D	600,00
1038	AASE 50 E	600,00
1039	AASE 50 F	600,00
150	ACNE 1 CONJ 01 LT 01*	3.340,00
150	ACNE 1 CONJ 01 LT 33A, 39A e 41*	3.340,00
150	ACNE 1 CONJ 01 LT IMPARES de 05 a 31 e 35A	2.050,00
150	ACNE 1 CONJ 01 LT PARES de 06 a 38	3.340,00
150	ACNE 1 CONJ 02 LT 01 e 02	2.500,00
150	ACNE 1 CONJ 02 LT 43 e 44*	2.250,00
150	ACNE 1 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 35 e 41	850,00
150	ACNE 1 CONJ 02 LT PARES de 04 a 36 e LT 37A	2.050,00
150	ACNE 1 CONJ 03 LT 01 e 02	1.650,00
150	ACNE 1 CONJ 03 LT 43 e 44	1.800,00
150	ACNE 1 CONJ 03 LT IMPARES de 03 a 41	850,00
150	ACNE 1 CONJ 03 LT PARES de 04 a 42	850,00
150	ACNE 1 CONJ 04 LT 01, 02 e 03	1.550,00
150	ACNE 1 CONJ 04 LT 41 e 42	1.250,00
150	ACNE 1 CONJ 04 LT IMPARES de 05 a 39	1.250,00
150	ACNE 1 CONJ 04 LT PARES de 04 a 40	850,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT 01	1.250,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT 02	1.400,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT 41 e 42	1.250,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT IMPARES de 03 a 39	625,00
152	ACNE 11 CONJ 01 LT PARES de 04 a 40	1.250,00
152	ACNE 11 CONJ 02 LT 01 e 02	1.100,00
152	ACNE 11 CONJ 02 LT 43 e 44	1.000,00
152	ACNE 11 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 41	550,00
152	ACNE 11 CONJ 02 LT PARES de 04 a 42	625,00
152	ACNE 11 CONJ 03 LT 01 e 02A	1.100,00
152	ACNE 11 CONJ 03 LT 03 a 42	550,00
152	ACNE 11 CONJ 03 LT 43 e 44	1.000,00
152	ACNE 11 CONJ 04 LT 01 e 02	1.100,00
152	ACNE 11 CONJ 04 LT 41 e 42	1.000,00
152	ACNE 11 CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39 e 12A	900,00
152	ACNE 11 CONJ 04 LT PARES de 04 a 40	550,00
154	ACNO I CONJ 01 LT 01	750,00
154	ACNO I CONJ 01 LT 21A e 41	2.400,00
154	ACNO I CONJ 01 LT IMPARES de 03 a 19 e 23 a 39	620,00
154	ACNO I CONJ 01 LT PARES de de a 40A	2.400,00
154	ACNO I CONJ 02 LT 01 e 02	750,00
154	ACNO I CONJ 02 LT 43 e 44	1.700,00
154	ACNO I CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 35 e LT 41	460,00
154	ACNO I CONJ 02 LT PARES de 04 a 42 e LT 37A	620,00
154	ACNO I CONJ 03 LT 01 e 02A	750,00
154	ACNO I CONJ 03 LT 22 e 24	550,00
154	ACNO I CONJ 03 LT 43 e 44	1.700,00
154	ACNO I CONJ 03 LT IMPARES de 03 a 21 e 23 a 41	550,00
154	ACNO I CONJ 03 LT PARES de 06 a 20 e 26 a 42	460,00
154	ACNO I CONJ 04 LT 01C	750,00
154	ACNO I CONJ 04 LT 40A e 41	1.250,00
154	ACNO I CONJ 04 LT IMPARES de 01D a 39	1.000,00
154	ACNO I CONJ 04 LT PARES de 04 a 38	550,00
156	ACNO II CONJ 01 LT 01	750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

156	ACNO II CONJ 01 LT 41 e 42	1.250,00
156	ACNO II CONJ 01 LT IMPARES de 03 a 39	400,00
156	ACNO II CONJ 01 LT PARES de 02 a 40	1.000,00
156	ACNO II CONJ 02 LT 01A e 02	750,00
156	ACNO II CONJ 02 LT 04 a 42	400,00
156	ACNO II CONJ 02 LT 41A e 44	1.250,00
156	ACNO II CONJ 03 LT 01 e 02	750,00
156	ACNO II CONJ 03 LT 03 a 42	400,00
156	ACNO II CONJ 03 LT 43 e 44	1.250,00
156	ACNO II CONJ 04 LT 01 e 02 e LT 38A e 41	750,00
156	ACNO II CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39	650,00
156	ACNO II CONJ 04 LT PARES de 04 a 36	400,00
159	ACSE 80 AP	120,00
159	ACSE 80 QD 07_08 e 09	500,00
159	ACSE 80 DEMAIS IMOVEIS	120,00
162	ACSE 90 AP	130,00
162	ACSE 90 QD 07_08 e 09	500,00
162	ACSE 90 DEMAIS IMOVEIS	130,00
151	ACSE I CONJ 01 LT IMPARES de 01A a 41	3.340,00
151	ACSE I CONJ 01 LT PARES de 04 a 30	2.050,00
151	ACSE I CONJ 01 LT PARES de 32 a 42	3.340,00
151	ACSE I CONJ 02 LT 01 e 02	2.250,00
151	ACSE I CONJ 02 LT 43 e 44	2.000,00
151	ACSE I CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 41	2.050,00
151	ACSE I CONJ 02 LT PARES de 04 a 42	900,00
151	ACSE I CONJ 03 LT 01 e 02	2.250,00
151	ACSE I CONJ 03 LT 43 e 44	2.000,00
151	ACSE I CONJ 03 LT de 03 a 42	900,00
151	ACSE I CONJ 04 LT 01 e 02	2.250,00
151	ACSE I CONJ 04 LT 41 e 42	2.000,00
151	ACSE I CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39	900,00
151	ACSE I CONJ 04 LT PARES de 04 a 40	1.600,00
153	ACSE II CONJ 01 LT 01A	2.250,00
153	ACSE II CONJ 01 LT 41 e 42	2.000,00
153	ACSE II CONJ 01 LT IMPARES de 03 a 39	1.600,00
153	ACSE II CONJ 01 LT PARES de 04 a 40	800,00
153	ACSE II CONJ 02 LT 01 e 02	2.250,00
153	ACSE II CONJ 02 LT 43 e 44	2.000,00
153	ACSE II CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 41	800,00
153	ACSE II CONJ 02 LT PARES de 04 a 42	700,00
153	ACSE II CONJ 03 LT 01 e 02	2.250,00
153	ACSE II CONJ 03 LT 03 a 42	700,00
153	ACSE II CONJ 03 LT 43 e 44	2.000,00
153	ACSE II CONJ 04 LT 01A	1.270,00
153	ACSE II CONJ 04 LT 39B e 39C	2.000,00
153	ACSE II CONJ 04 LT IMPARES de 11 a 37	700,00
153	ACSE II CONJ 04 LT PARES de 12 a 38	1.270,00
158	ACSO 80 AP	130,00
158	ACSO 80 QD 08_09 e 10	500,00
158	ACSO 80 DEMAIS IMOVEIS	130,00
160	ACSO 81 AP	100,00
160	ACSO 81 DEMAIS IMOVEIS	100,00
161	ACSO 90 AP	170,00
161	ACSO 90 QD 08_09 e 10	550,00
161	ACSO 90 DEMAIS IMOVEIS	170,00
163	ACSO 91 AP	160,00
163	ACSO 91 DEMAIS IMOVEIS	160,00
155	ACSO I CONJ 01 LT 02	650,00
155	ACSO I CONJ 01 LT IMPARES de 01 a 41A	2.400,00
155	ACSO I CONJ 01 LT PARES de 04 a 38	520,00
155	ACSO I CONJ 02 LT 01 e 02	650,00
155	ACSO I CONJ 02 LT 03 a 42	520,00
155	ACSO I CONJ 02 LT 43 e 44	1.700,00
155	ACSO I CONJ 03 LT 01 e 02	650,00
155	ACSO I CONJ 03 LT 39C	1.700,00
155	ACSO I CONJ 03 LT IMPARES de 03 a 39B	520,00
155	ACSO I CONJ 03 LT PARES de 04 a 40	600,00
155	ACSO I CONJ 04 LT 01	650,00
155	ACSO I CONJ 04 LT 41 e 42	1.700,00
155	ACSO I CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39	600,00
155	ACSO I CONJ 04 LT PARES de 02 a 40	720,00
157	ACSO II CONJ 01 LT 02	650,00
157	ACSO II CONJ 01 LT 41 e 42	1.700,00
157	ACSO II CONJ 01 LT IMPARES de 01 a 39	720,00
157	ACSO II CONJ 01 LT PARES de 04 a 38A	480,00
157	ACSO II CONJ 02 LT 01 e 02	600,00
157	ACSO II CONJ 02 LT 43 e 44	1.500,00
157	ACSO II CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 41	480,00
157	ACSO II CONJ 02 LT PARES de 04 a 40A	380,00
157	ACSO II CONJ 03 LT 01 e 02	600,00
157	ACSO II CONJ 03 LT 43 e 44	1.500,00
157	ACSO II CONJ 03 LT IMPARES de 03 a 41	380,00
157	ACSO II CONJ 03 LT PARES de 04 a 42	450,00
157	ACSO II CONJ 04 LT 01A	700,00

157	ACSO II CONJ 04 LT 41 e 42	1.700,00
157	ACSO II CONJ 04 LT IMPARES de 03 a 39	450,00
157	ACSO II CONJ 04 LT PARES de 04 a 40	620,00
181	ACSU NE 10 CONJ 01	700,00
181	ACSU NE 10 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 07	300,00
181	ACSU NE 10 CONJ 02 LT PARES de 02 a 12 e LT 01_09/10 e 11	350,00
180	ACSU NO 10 CONJ 01	700,00
180	ACSU NO 10 CONJ 02 LT 01 PAC	1.200,00
180	ACSU NO 10 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 11 e LT 02 e 12	350,00
180	ACSU NO 10 CONJ 02 LT PARES de 04 a 10	300,00
120	ACSU NO 13	380,00
183	ACSU SE 10 CONJ 01	1.200,00
183	ACSU SE 10 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 09	330,00
183	ACSU SE 10 CONJ 02 LT PARES de 02 a 12 e LT 01 e 11	700,00
185	ACSU SE 20 CONJ 01 LT 01 a 17	1.000,00
185	ACSU SE 20 CONJ 01 LT 18	1.200,00
185	ACSU SE 20 CONJ 02 LT 17 e 18	700,00
185	ACSU SE 20 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 15	270,00
185	ACSU SE 20 CONJ 02 LT PARES de 02 a 16 e LT 01	580,00
187	ACSU SE 40 AP	420,00
187	ACSU SE 40 CONJ 01	800,00
187	ACSU SE 40 CONJ 02 LT 19 PAC	1.500,00
187	ACSU SE 40 CONJ 02 LT IMPARES de 09 a 17	260,00
187	ACSU SE 40 CONJ 02 LT PARES de 10 a 20 e LT 01A e 07A	420,00
190	ACSU SE 60 CONJ 01	650,00
190	ACSU SE 60 CONJ 02 LT 16 PAC	1.000,00
190	ACSU SE 60 CONJ 02 LT 17	420,00
190	ACSU SE 60 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 15 e LT 02	300,00
190	ACSU SE 60 CONJ 02 LT PARES de 04 a 14	220,00
739	ACSU SE 70 A	220,00
740	ACSU SE 70 B	220,00
741	ACSU SE 70 C	220,00
192	ACSU SE 70 CONJ 01	650,00
182	ACSU SO 10 CONJ 01	1.200,00
182	ACSU SO 10 CONJ 02	700,00
184	ACSU SO 20 CONJ 01 LT 01 a 17	1.000,00
184	ACSU SO 20 CONJ 01 LT 18	1.200,00
184	ACSU SO 20 CONJ 02 LT 01 a 07	270,00
184	ACSU SO 20 CONJ 02 LT 08 e 09	700,00
184	ACSU SO 20 CONJ 02 LT AP	270,00
186	ACSU SO 40 CONJ 01	800,00
186	ACSU SO 40 CONJ 02 LT AP	260,00
186	ACSU SO 40 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 09 e LT 02	420,00
186	ACSU SO 40 CONJ 02 LT PARES de 04 a 10	260,00
188	ACSU SO 50 CONJ 01	720,00
188	ACSU SO 50 CONJ 02 LT 24 PAC	1.100,00
188	ACSU SO 50 CONJ 02 LT IMPARES 01 a 23 e LT 02	420,00
188	ACSU SO 50 CONJ 02 LT PARES de 04 a 22	300,00
189	ACSU SO 60 CONJ 01	650,00
189	ACSU SO 60 CONJ 02 LT 10 e 11	420,00
189	ACSU SO 60 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 09	140,00
189	ACSU SO 60 CONJ 02 LT PARES de 02 a 08	300,00
191	ACSU SO 70 AP	200,00
191	ACSU SO 70 CONJ 01	650,00
191	ACSU SO 70 CONJ 02 LT 20 PAC	800,00
191	ACSU SO 70 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 19 e LT 02	200,00
191	ACSU SO 70 CONJ 02 LT PARES de 04 a 18	100,00
450	ACSV NE 12	3.300,00
463	ACSV NE 13	650,00
452	ACSV NE 14	2.000,00
473	ACSV NE 24	560,00
459	ACSV NO 14	400,00
451	ACSV SE 12	3.300,00
454	ACSV SE 13	2.000,00
453	ACSV SE 14	2.000,00
456	ACSV SE 22	2.000,00
455	ACSV SE 23	2.000,00
492	ACSV SE 41	1.500,00
485	ACSV SO 22	1.300,00
554	ACSV SO 23	480,00
487	ACSV SO 31	2.300,00
501	ACSV SO 61	700,00
137	AESO 1	500,00
121	AESO 12	170,00
125	AESO 31	300,00
127	AESO 44	170,00
582	ALC NO 13	90,00
583	ALC NO 14	90,00
1027	ALC SO 141A - RESID MIRANTE DO LAGO	380,00
1091	AREA URB PRIORITÁRIA I - AV JK	130,00
218	ARNE 12 AP	510,00
218	ARNE 12 CS QI G LT 30 e 32	400,00
218	ARNE 12 CS QI H LT 30 e 32	400,00

218	ARNE 12 CS QI I LT 31	400,00
218	ARNE 12 CS QI J LT 29 e 31	400,00
218	ARNE 12 HM 01 a 08 e HM 10 e 12	700,00
218	ARNE 12 HM 09 a 26 (exceto HM 10 e 12)	510,00
218	ARNE 12 HM 24 PAC	1.200,00
218	ARNE 12 DEMAIS IMOVEIS	400,00
220	ARNE 13 AP	510,00
220	ARNE 13 CS QI E LT 02_04_06	400,00
220	ARNE 13 CS QI G LT 01_03_05	400,00
220	ARNE 13 HM	510,00
220	ARNE 13 HM 26 PAC	1.200,00
220	ARNE 13 DEMAIS IMOVEIS	400,00
222	ARNE 14 AP	210,00
222	ARNE 14 HM	425,00
222	ARNE 14 PAC LT 41	1.200,00
222	ARNE 14 DEMAIS IMOVEIS	350,00
250	ARNE 24 AP	210,00
250	ARNE 24 HM	400,00
250	ARNE 24 QC	480,00
250	ARNE 24 DEMAIS IMOVEIS	350,00
228	ARNO 14	100,00
235	ARNO 22	400,00
219	ARSE 12 AP	400,00
219	ARSE 12 HM 02A_10_10B_10C_26_26A_26B_28 e 30	700,00
219	ARSE 12 HM DEMAIS IMOVEIS	510,00
219	ARSE 12 DEMAIS IMOVEIS	400,00
221	ARSE 13 AP	400,00
221	ARSE 13 CS QI B LT 42_44_46_48	550,00
221	ARSE 13 CS QI E LT 42_44_46_48	550,00
221	ARSE 13 CS QI H LT 37_39_41_43	550,00
221	ARSE 13 CS QI K LT 37_39_41_43	550,00
221	ARSE 13 HM	510,00
221	ARSE 13 DEMAIS IMOVEIS	400,00
223	ARSE 14 AP	400,00
223	ARSE 14 HM	425,00
223	ARSE 14 HM LT 17A PAC	1.400,00
223	ARSE 14 QI P LT 11	450,00
223	ARSE 14 DEMAIS IMOVEIS	400,00
230	ARSE 21 AP	470,00
230	ARSE 21 HM	510,00
230	ARSE 21 PAC	1.500,00
230	ARSE 21 QC	1.700,00
230	ARSE 21 DEMAIS IMOVEIS	470,00
231	ARSE 22 AP	400,00
231	ARSE 22 CS QI G LT 21_22_23_24	550,00
231	ARSE 22 CS QI H LT 01_02_03_04	550,00
231	ARSE 22 HM	510,00
231	ARSE 22 PAC LT 13ª	1.400,00
231	ARSE 22 DEMAIS IMOVEIS	400,00
232	ARSE 23 AP	400,00
232	ARSE 23 HM	510,00
232	ARSE 23 PAC LT 10	1.400,00
232	ARSE 23 QI E CS LT 67 A_67 B_67 C_67 D_67 E e 67 F	400,00
232	ARSE 23 DEMAIS IMOVEIS	400,00
251	ARSE 41 AP	510,00
251	ARSE 41 HM	560,00
251	ARSE 41 PAC	1.500,00
251	ARSE 41 QC	1.200,00
251	ARSE 41 DEMAIS IMOVEIS	510,00
225	ARSO 12	170,00
227	ARSO 13	170,00
1105	ARSO 14 - CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 1	510,00
229	ARSO 14 AP	170,00
229	ARSO 14 CO 01 e CO 02	400,00
229	ARSO 14 GLEBA	170,00
237	ARSO 21 AP	280,00
237	ARSO 21 CS	800,00
237	ARSO 21 PAC	1.700,00
237	ARSO 21 DEMAIS IMOVEIS	560,00
238	ARSO 22 AP	350,00
238	ARSO 22 HM	450,00
238	ARSO 22 QC	420,00
238	ARSO 22 DEMAIS IMOVEIS	350,00
239	ARSO 23 AP	330,00
239	ARSO 23 HM	320,00
239	ARSO 23 PAC	800,00
239	ARSO 23 QC	280,00
239	ARSO 23 DEMAIS IMOVEIS	330,00
1104	ARSO 24 - CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 2	510,00
240	ARSO 24 AP	170,00
240	ARSO 24 CO 01	200,00
240	ARSO 24 CO 02_CO 03_CO 04_CO 05_CO 06	1.000,00
240	ARSO 24 GLEBA	170,00
246	ARSO 31 AP	430,00

246	ARSO 31 QC	520,00
246	ARSO 31 DEMAIS IMOVEIS	430,00
274	ARSO 61 HM	330,00
274	ARSO 61 PAC	800,00
274	ARSO 61 QI P CS	400,00
274	ARSO 61 DEMAIS IMOVEIS	340,00
368	ASR SE 125 QI N LT 02	75,00
403	AVSE 20	400,00
396	AVSO 11	500,00
398	AVSO 13	500,00
401	AVSO 20	600,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT AP	150,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT CS	100,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT HM	150,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT PAC	400,00
1084	CARIBE RESIDENCE RESORT DEMAIS IMOVEIS	150,00
584	ORLA 14 GRACIOSA AP DEMAIS IMOVEIS	300,00
584	ORLA 14 GRACIOSA APE 01	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA APM 10 ESPLANADA DO LAGO 1	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 01_02_03_04_05	400,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 04 LT 04A PAC	800,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 16 LT 01	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 16 LT 02 PAC	1.250,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 17_18_19_20_21_34_35_36_37_38 e 39	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 40 ESPLANADA DO LAGO 2	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA QD 41 ESPLANADA DO LAGO 3	600,00
584	ORLA 14 GRACIOSA DEMAIS IMOVEIS	300,00
1043	ORLA 24	140,00
1044	ORLA 34	140,00
1045	ORLA 45	140,00
1054	ORLA 55	140,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA AP	150,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA PAC	400,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA QC	150,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA DEMAIS IMOVEIS	150,00

TABELA B - 2ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
108	AANE 40	400,00
203	ACSU NE 50 AP	125,00
203	ACSU NE 50 CONJ 01	200,00
203	ACSU NE 50 CONJ 02	125,00
203	ACSU NE 50 CONJ 02 PAC 01	500,00
205	ACSU NE 60 AP	115,00
205	ACSU NE 60 CONJ 01	180,00
205	ACSU NE 60 CONJ 02	115,00
207	ACSU NE 70 AP	100,00
207	ACSU NE 70 CONJ 01	160,00
207	ACSU NE 70 CONJ 02	100,00
207	ACSU NE 70 CONJ 02 PAC 03	500,00
201	ACSU NO 40 AP	100,00
201	ACSU NO 40 CONJ 01	200,00
201	ACSU NO 40 CONJ 01 LT 01 PAC	1.200,00
201	ACSU NO 40 CONJ 02	100,00
202	ACSU NO 50 AP	125,00
202	ACSU NO 50 CONJ 01	200,00
202	ACSU NO 50 CONJ 02	125,00
204	ACSU NO 60 AP	115,00
204	ACSU NO 60 CONJ 01	180,00
204	ACSU NO 60 CONJ 02	115,00
204	ACSU NO 60 CONJ 02 PAC 02	500,00
206	ACSU NO 70 AP	100,00
206	ACSU NO 70 CONJ 01	/160,00
206	ACSU NO 70 CONJ 02	100,00
194	ACSU SE 100 CONJ 01	400,00
194	ACSU SE 100 CONJ 02 LT 19 PAC	500,00
194	ACSU SE 100 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 17	100,00
194	ACSU SE 100 CONJ 02 LT PARES de 02 a 20 e LT 01	130,00
196	ACSU SE 110 AP	130,00
196	ACSU SE 110 CONJ 01	400,00
196	ACSU SE 110 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 17 e LT 02 e 16	130,00
196	ACSU SE 110 CONJ 02 LT PARES de 04 a 14	100,00
198	ACSU SE 120 CONJ 01	300,00
198	ACSU SE 120 CONJ 02 LT 19 PAC	500,00
198	ACSU SE 120 CONJ 02 LT IMPARES LT 03 a 17	80,00
198	ACSU SE 120 CONJ 02 LT PARES de 02 a 20 e LT 01	110,00
200	ACSU SE 130 AP	100,00
200	ACSU SE 130 CONJ 01	300,00
200	ACSU SE 130 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 19 e LT 02 e 20	100,00
200	ACSU SE 130 CONJ 02 LT PARES de 04 a 18	80,00
1011	ACSU SE 140	250,00
1062	ACSU SE 150	250,00
193	ACSU SO 100 AP	100,00

193	ACSU SO 100 CONJ 01	400,00
193	ACSU SO 100 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 19 e LT 02 e 20	130,00
193	ACSU SO 100 CONJ 02 LT PARES de 04 a 18	100,00
195	ACSU SO 110 AP	100,00
195	ACSU SO 110 CONJ 01	400,00
195	ACSU SO 110 CONJ 02 LT 06 e 11 PAC	500,00
195	ACSU SO 110 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 09	100,00
195	ACSU SO 110 CONJ 02 LT PARES de 02, 04, 08 e 10 e LT 01	130,00
197	ACSU SO 120 CONJ 01	300,00
197	ACSU SO 120 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 19 e LT 02 e 20	110,00
197	ACSU SO 120 CONJ 02 LT PARES de 04 a 18	80,00
199	ACSU SO 130 AP	100,00
199	ACSU SO 130 CONJ 01	300,00
199	ACSU SO 130 CONJ 02 LT 15 PAC	500,00
199	ACSU SO 130 CONJ 02 LT IMPARES de 01 a 13	100,00
199	ACSU SO 130 LT PARES de 02 a 14	80,00
569	ACSU SO 140 AP	100,00
569	ACSU SO 140 CONJ 01	300,00
569	ACSU SO 140 CONJ 02 LT 01 PAC	400,00
569	ACSU SO 140 CONJ 02 LT IMPARES de 03 a 15 e LT 08	80,00
569	ACSU SO 140 CONJ 02 LT PARES de 02 a 16 e LT 17	100,00
561	ACSU SO 150	250,00
475	ACSV NE 41	700,00
449	ACSV NE 41 A	700,00
461	ACSV NO 12	490,00
458	ACSV SE 24	1.100,00
457	ACSV SE 32	2.000,00
493	ACSV SE 51	1.500,00
506	ACSV SE 61	1.670,00
507	ACSV SE 71	1.670,00
515	ACSV SE 81	900,00
516	ACSV SE 91	900,00
486	ACSV SO 32	1.300,00
488	ACSV SO 41	2.300,00
494	ACSV SO 42	850,00
126	AESE 31	400,00
134	AESE 33 – IFTO	400,00
123	AESE 34 – IFTO	400,00
1085	AREA INTERESSE TURISTICO I	30,00
1086	AREA INTERESSE TURISTICO II	30,00
115	AREA URB RESTRITA I	30,00
261	ARNE 41 HM	300,00
261	ARNE 41 QC	350,00
261	ARNE 41 DEMAIS IMOVEIS	340,00
224	ARNO 12 AP	310,00
224	ARNO 12 HM	425,00
224	ARNO 12 PAC	1.250,00
224	ARNO 12 QC	900,00
224	ARNO 12 DEMAIS IMOVEIS	310,00
234	ARNO 21 AP	300,00
234	ARNO 21 CONJ A e CONJ B	400,00
234	ARNO 21 HM	300,00
234	ARNO 21 DEMAIS IMOVEIS	300,00
233	ARSE 24 AP	350,00
233	ARSE 24 CS QI E LT 01, 03, 05, 07	550,00
233	ARSE 24 CS QI F LT 02, 04, 06, 08	550,00
233	ARSE 24 HM	350,00
233	ARSE 24 HM 22A PAC	800,00
233	ARSE 24 DEMAIS IMOVEIS	350,00
241	ARSE 32 AP	360,00
241	ARSE 32 HM	400,00
241	ARSE 32 DEMAIS IMOVEIS	360,00
242	ARSE 33 AP	360,00
242	ARSE 33 HM	400,00
242	ARSE 33 QC A, QC B, QC R e QC S	800,00
242	ARSE 33 QC T PAC	800,00
242	ARSE 33 DEMAIS IMOVEIS	360,00
262	ARSE 51 AP	350,00
262	ARSE 51 CS QI B LT 42, 44, 46, 48	500,00
262	ARSE 51 CS QI E LT 42, 44, 46, 48	500,00
262	ARSE 51 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	500,00
262	ARSE 51 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	500,00
262	ARSE 51 HM	380,00
262	ARSE 51 DEMAIS IMOVEIS	350,00
272	ARSE 61 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	400,00
272	ARSE 61 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	400,00
272	ARSE 61 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	400,00
272	ARSE 61 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	400,00
272	ARSE 61 HM 01, 02, 03, 20, 21	330,00
272	ARSE 61 HM 22 e 23 PAC	1.400,00
272	ARSE 61 HM DEMAIS IMOVEIS	300,00
272	ARSE 61 DEMAIS IMOVEIS	330,00
281	ARSE 71 AP	400,00
281	ARSE 71 HM	350,00

281	ARSE 71 PAC	1.600,00
281	ARSE 71 QC	450,00
281	ARSE 71 DEMAIS IMOVEIS	400,00
293	ARSE 81 AP	280,00
293	ARSE 81 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	330,00
293	ARSE 81 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	330,00
293	ARSE 81 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	330,00
293	ARSE 81 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	330,00
293	ARSE 81 HM	240,00
293	ARSE 81 HM LT 15 PAC	1.600,00
293	ARSE 81 PAC 01	800,00
293	ARSE 81 DEMAIS IMOVEIS	280,00
300	ARSE 91 AP	280,00
300	ARSE 91 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	330,00
300	ARSE 91 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	330,00
300	ARSE 91 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	330,00
300	ARSE 91 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	330,00
300	ARSE 91 HM	240,00
300	ARSE 91 DEMAIS IMOVEIS	280,00
1056	ARSO 151 ACSV	300,00
1056	ARSO 151 AP	260,00
1056	ARSO 151 HM	170,00
1056	ARSO 151 PAC	300,00
1056	ARSO 151 DEMAIS IMOVEIS	260,00
247	ARSO 32 AP	330,00
247	ARSO 32 HM	320,00
247	ARSO 32 QC	300,00
247	ARSO 32 QC 01 LT 10 PAC	800,00
247	ARSO 32 DEMAIS IMOVEIS	330,00
252	ARSO 41 AP	380,00
252	ARSO 41 HM	330,00
252	ARSO 41 PAC	1.000,00
252	ARSO 41 QC	700,00
252	ARSO 41 DEMAIS IMOVEIS	380,00
253	ARSO 42 HM 01, 02, 03 e 04	300,00
253	ARSO 42 HM 05, 06 e 07 (EXCETO LT 01 PAC)	380,00
253	ARSO 42 HM 07 LT 01 PAC	800,00
253	ARSO 42 QC	320,00
253	ARSO 42 DEMAIS IMOVEIS	280,00
405	AVSE 31	400,00
406	AVSE 41	400,00
1009	CONDOMINIO RESIDENCIAL MYRIADE CS	65,00
1009	CONDOMINIO RESIDENCIAL MYRIADE DEMAIS IMOVEIS	65,00
117	CONDOMINIO VILA BELLA	40,00

TABELA C - 3ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
476	ACSV NE 51	625,00
560	ACSV NE 51 A	550,00
477	ACSV NE 53	625,00
562	ACSV NE 53 A	500,00
474	ACSV NE 54	500,00
557	ACSV NE 54 A	500,00
481	ACSV NE 61	530,00
572	ACSV NE 61 A	625,00
478	ACSV NE 63	625,00
563	ACSV NE 63 A	420,00
479	ACSV NE 64	420,00
566	ACSV NE 64 A	500,00
482	ACSV NE 71	350,00
480	ACSV NE 74	420,00
529	ACSV SE 101	450,00
525	ACSV SE 102	450,00
530	ACSV SE 111	450,00
537	ACSV SE 112	1.800,00
545	ACSV SE 121	350,00
538	ACSV SE 122	350,00
498	ACSV SE 52	800,00
499	ACSV SE 62	800,00
508	ACSV SE 72	1.500,00
509	ACSV SE 82	1.500,00
524	ACSV SE 92	450,00
570	ACSV SO 101	390,00
531	ACSV SO 102	320,00
565	ACSV SO 102 A	390,00
526	ACSV SO 103	320,00
573	ACSV SO 103 A	320,00
539	ACSV SO 111	390,00
571	ACSV SO 111 A	800,00
532	ACSV SO 112	300,00
564	ACSV SO 112 A	390,00
540	ACSV SO 121 LO 27	800,00
541	ACSV SO 121 LO 29	300,00
552	ACSV SO 131	300,00

489	ACSV SO 33	1.000,00
556	ACSV SO 34	1.000,00
490	ACSV SO 43	1.000,00
496	ACSV SO 44	400,00
491	ACSV SO 45	400,00
500	ACSV SO 51	700,00
495	ACSV SO 52	850,00
502	ACSV SO 53	350,00
497	ACSV SO 54	400,00
558	ACSV SO 62	400,00
503	ACSV SO 63	350,00
505	ACSV SO 64	130,00
510	ACSV SO 74 A	200,00
513	ACSV SO 75 A	200,00
518	ACSV SO 92	320,00
519	ACSV SO 92 A	320,00
122	AFNE 23	250,00
590	ALC SO 116	70,00
591	ALC SO 126	70,00
588	ALC SO 86	70,00
1092	AREA URB PRIORITÁRIA I - AV PARQUE	130,00
1089	AREA URB PRIORITÁRIA I - LOTEAMENTO CANELA TAQUA-RUSSU	130,00
1113	AREA URB PRIORITÁRIA I - MATRICULAS CRI 20338 e 22099	90,00
1087	AREA URB PRIORITÁRIA I - LOTEAMENTO SANTA FÉ	30,00
269	ARNE 51 AP	250,00
269	ARNE 51 HM	250,00
269	ARNE 51 PAC	600,00
269	ARNE 51 DEMAIS IMOVEIS	250,00
270	ARNE 53 HM	260,00
270	ARNE 53 PAC	500,00
270	ARNE 53 QC	260,00
270	ARNE 53 DEMAIS IMOVEIS	260,00
271	ARNE 54 HM	230,00
271	ARNE 54 PAC	500,00
271	ARNE 54 QC	230,00
271	ARNE 54 DEMAIS IMOVEIS	230,00
278	ARNE 61 AP	240,00
278	ARNE 61 HM	240,00
278	ARNE 61 DEMAIS IMOVEIS	240,00
279	ARNE 63 HM	200,00
279	ARNE 63 PAC	500,00
279	ARNE 63 QC	200,00
279	ARNE 63 DEMAIS IMOVEIS	200,00
280	ARNE 64 AP	200,00
280	ARNE 64 HM	200,00
280	ARNE 64 QC	200,00
280	ARNE 64 DEMAIS IMOVEIS	200,00
291	ARNE 71 AP	280,00
291	ARNE 71 HM	280,00
291	ARNE 71 PAC	500,00
291	ARNE 71 QC	280,00
291	ARNE 71 DEMAIS IMOVEIS	280,00
292	ARNE 74 AP	280,00
292	ARNE 74 PAC	390,00
292	ARNE 74 QC	280,00
292	ARNE 74 DEMAIS IMOVEIS	280,00
1101	ARNE 81 - SETOR SANTO AMARO AP	200,00
1101	ARNE 81 - SETOR SANTO AMARO HM	200,00
1101	ARNE 81 - SETOR SANTO AMARO QC	200,00
1101	ARNE 81 - SETOR SANTO AMARO DEMAIS IMOVEIS	200,00
307	ARSE 101 AP	280,00
307	ARSE 101 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	300,00
307	ARSE 101 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	300,00
307	ARSE 101 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	300,00
307	ARSE 101 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	300,00
307	ARSE 101 HM	220,00
307	ARSE 101 PAC	800,00
307	ARSE 101 DEMAIS IMOVEIS	280,00
308	ARSE 102 PAC	800,00
308	ARSE 102 QC	720,00
308	ARSE 102 DEMAIS IMOVEIS	240,00
315	ARSE 111 AP	280,00
315	ARSE 111 CS QI B LT 38, 40, 42, 44	280,00
315	ARSE 111 CS QI E LT 38, 40, 42, 44	280,00
315	ARSE 111 CS QI H LT 37, 39, 41, 43	280,00
315	ARSE 111 CS QI K LT 37, 39, 41, 43	280,00
315	ARSE 111 HM	200,00
315	ARSE 111 DEMAIS IMOVEIS	280,00
316	ARSE 112 PAC	1.200,00
316	ARSE 112 QC	300,00
316	ARSE 112 DEMAIS IMOVEIS	250,00
323	ARSE 121 AP	300,00
323	ARSE 121 HM	200,00

323	ARSE 121 QC	380,00
323	ARSE 121 DEMAIS IMOVEIS	300,00
324	ARSE 122 PAC	800,00
324	ARSE 122 QC	300,00
324	ARSE 122 DEMAIS IMOVEIS	250,00
263	ARSE 52	230,00
273	ARSE 62 AP	320,00
273	ARSE 62 HM	300,00
273	ARSE 62 PAC	800,00
273	ARSE 62 QC	500,00
273	ARSE 62 DEMAIS IMOVEIS	320,00
282	ARSE 72 AP	270,00
282	ARSE 72 CS QI G LT 23 a 26	550,00
282	ARSE 72 CS QI H LT 01 a 04	550,00
282	ARSE 72 HM	350,00
282	ARSE 72 DEMAIS IMOVEIS	270,00
294	ARSE 82 AP	380,00
294	ARSE 82 HM	270,00
294	ARSE 82 PAC	1.200,00
294	ARSE 82 QC	640,00
294	ARSE 82 DEMAIS IMOVEIS	380,00
301	ARSE 92 AP	320,00
301	ARSE 92 HM	240,00
301	ARSE 92 PAC	800,00
301	ARSE 92 QC	330,00
301	ARSE 92 DEMAIS IMOVEIS	320,00
309	ARSO 101 AP	220,00
309	ARSO 101 HM	170,00
309	ARSO 101 QC	200,00
309	ARSO 101 DEMAIS IMOVEIS	220,00
310	ARSO 102 AP	220,00
310	ARSO 102 HM	170,00
310	ARSO 102 PAC	500,00
310	ARSO 102 QC	200,00
310	ARSO 102 DEMAIS IMOVEIS	220,00
311	ARSO 103 AP	150,00
311	ARSO 103 HM	170,00
311	ARSO 103 DEMAIS IMOVEIS	150,00
312	ARSO 104	70,00
313	ARSO 105	70,00
314	ARSO 106	70,00
317	ARSO 111 AP	220,00
317	ARSO 111 HM	170,00
317	ARSO 111 PAC	500,00
317	ARSO 111 QC	200,00
317	ARSO 111 DEMAIS IMOVEIS	220,00
318	ARSO 112 AP	220,00
318	ARSO 112 HM	170,00
318	ARSO 112 QC	200,00
318	ARSO 112 DEMAIS IMOVEIS	220,00
319	ARSO 113	70,00
321	ARSO 115	70,00
322	ARSO 116	70,00
325	ARSO 121 AP	220,00
325	ARSO 121 HM	170,00
325	ARSO 121 QC	200,00
325	ARSO 121 DEMAIS IMOVEIS	220,00
326	ARSO 122	70,00
327	ARSO 123	70,00
328	ARSO 124	70,00
329	ARSO 125	70,00
336	ARSO 131 AP	170,00
336	ARSO 131 HM	170,00
336	ARSO 131 QC	170,00
336	ARSO 131 DEMAIS IMOVEIS	70,00
1077	ARSO 132A ACSV	300,00
1077	ARSO 132A AP	260,00
1077	ARSO 132A HM	170,00
1077	ARSO 132A QC	290,00
1077	ARSO 132A DEMAIS IMOVEIS	260,00
248	ARSO 33 AP	270,00
248	ARSO 33 HM	270,00
248	ARSO 33 PAC	800,00
248	ARSO 33 QC 16-A, QC 11-A, QC 27-B	280,00
248	ARSO 33 DEMAIS IMOVEIS	270,00
249	ARSO 34 AP	270,00
249	ARSO 34 QI 14 QC	350,00
249	ARSO 34 QI 15 HM e QI 17HM	270,00
249	ARSO 34 DEMAIS IMOVEIS	270,00
254	ARSO 43 AP	230,00
254	ARSO 43 HM	280,00
254	ARSO 43 QC 01	260,00
254	ARSO 43 DEMAIS IMOVEIS	230,00
255	ARSO 44 AP	170,00

255	ARSO 44 HM	170,00
255	ARSO 44 QC 01	200,00
255	ARSO 44 DEMAIS IMOVEIS	170,00
256	ARSO 45 AP	170,00
256	ARSO 45 HM	170,00
256	ARSO 45 PAC	300,00
256	ARSO 45 QC	350,00
256	ARSO 45 DEMAIS IMOVEIS	170,00
264	ARSO 51	170,00
265	ARSO 52 CS	390,00
265	ARSO 52 HM	300,00
265	ARSO 52 PAC	800,00
265	ARSO 52 DEMAIS IMOVEIS	350,00
266	ARSO 53 AP	250,00
266	ARSO 53 HM	300,00
266	ARSO 53 HM 08 LT 04 PAC	800,00
266	ARSO 53 QC	300,00
266	ARSO 53 DEMAIS IMOVEIS	250,00
267	ARSO 54 AP	250,00
267	ARSO 54 HM	260,00
267	ARSO 54 PAC	350,00
267	ARSO 54 QC	440,00
267	ARSO 54 DEMAIS IMOVEIS	250,00
268	ARSO 55	130,00
275	ARSO 62 AP	290,00
275	ARSO 62 HM 01 e HM 02	300,00
275	ARSO 62 HM DEMAIS IMOVEIS	250,00
275	ARSO 62 PAC	500,00
275	ARSO 62 QC	220,00
275	ARSO 62 DEMAIS IMOVEIS	290,00
276	ARSO 63 AP	180,00
276	ARSO 63 HM	200,00
276	ARSO 63 QC	140,00
276	ARSO 63 DEMAIS IMOVEIS	180,00
277	ARSO 64 AP	130,00
277	ARSO 64 HM	130,00
277	ARSO 64 QC	130,00
277	ARSO 64 DEMAIS IMOVEIS	130,00
283	ARSO 71 AP	100,00
283	ARSO 71 HM	100,00
283	ARSO 71 PAC	200,00
283	ARSO 71 QC	100,00
283	ARSO 71 DEMAIS IMOVEIS	100,00
284	ARSO 74 AP	150,00
284	ARSO 74 HM	150,00
284	ARSO 74 PAC	200,00
284	ARSO 74 DEMAIS IMOVEIS	150,00
285	ARSO 75 AP	100,00
285	ARSO 75 HM	100,00
285	ARSO 75 QC	100,00
285	ARSO 75 DEMAIS IMOVEIS	100,00
286	ARSO 76	70,00
295	ARSO 82	70,00
296	ARSO 83	70,00
297	ARSO 84	70,00
298	ARSO 85	70,00
299	ARSO 86	70,00
302	ARSO 92 AP	200,00
302	ARSO 92 HM	170,00
302	ARSO 92 PAC	400,00
302	ARSO 92 DEMAIS IMOVEIS	200,00
303	ARSO 93	70,00
304	ARSO 94	70,00
305	ARSO 95	70,00
306	ARSO 96	70,00
350	ASR NE 15	250,00
351	ASR NE 25 PAC	600,00
351	ASR NE 25 QC	350,00
351	ASR NE 25 DEMAIS IMOVEIS	200,00
352	ASR NE 55 PAC 01	500,00
352	ASR NE 55 PAC 02	600,00
352	ASR NE 55 QC	280,00
352	ASR NE 55 DEMAIS IMOVEIS	130,00
353	ASR NE 65 AP	100,00
353	ASR NE 65 PAC	100,00
353	ASR NE 65 QC	100,00
353	ASR NE 65 DEMAIS IMOVEIS	100,00
362	ASR SE 105 PAC	500,00
362	ASR SE 105 QC	480,00
362	ASR SE 105 DEMAIS IMOVEIS	150,00
363	ASR SE 115 PAC	800,00
363	ASR SE 115 QC	350,00
363	ASR SE 115 DEMAIS IMOVEIS	150,00
354	ASR SE 15 CONJ 08 LT 25A PAC	600,00

354	ASR SE 15 QC	400,00
354	ASR SE 15 DEMAIS IMOVEIS	200,00
355	ASR SE 25 LT 13A PAC	800,00
355	ASR SE 25 QC	200,00
355	ASR SE 25 DEMAIS IMOVEIS	160,00
986	ASR SE 35 A	180,00
986	ASR SE 35 B	180,00
367	ASR SE 45	180,00
357	ASR SE 55	150,00
358	ASR SE 65 QC	380,00
358	ASR SE 65 DEMAIS IMOVEIS	250,00
359	ASR SE 75 PAC 01	1.500,00
359	ASR SE 75 PAC 02	1.000,00
359	ASR SE 75 QC	600,00
359	ASR SE 75 QI 03 LT 61 PAC	1.000,00
359	ASR SE 75 DEMAIS IMOVEIS	250,00
361	ASR SE 95 PAC	500,00
361	ASR SE 95 QC	480,00
361	ASR SE 95 DEMAIS IMOVEIS	150,00
1078	AVSO 133 A	130,00
1079	AVSO 133 B	130,00
1080	AVSO 133 C	130,00
1081	AVSO 133 D	130,00
1082	AVSO 133 E	130,00
399	AVSO 21	300,00
417	AVSO 83	70,00
611	JARDIM AURENY I NE 01 LT 01 e 17 a 27A	200,00
611	JARDIM AURENY I NE C1	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C2	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C3 LT 01 a 10	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C3 LT 11 a 20	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C4	500,00
611	JARDIM AURENY I NE C5	500,00
611	JARDIM AURENY I QD NE 08 LT 13 e 14	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD NE 12 LT 13 a 17	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD NE 13 LT 12A a 16	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD NE 14 LT 12A a 15A	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD NW 01 LT 01 a 13 (PRAÇA)	800,00
611	JARDIM AURENY I QD NW 05 LT 13 a 17	780,00
611	JARDIM AURENY I QD SE 12 LT 01 e 23	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD SE 13 LT 01 a 05	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD SE 14 LT 01 a 05	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD SE 15 LT 01 a 03A e 22A	1.000,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 01 LT 01 a 12 e 28 (PRAÇA)	800,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 06 LT 01 a 05	780,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 07 LT 01 a 05	780,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 08 LT 01 a 05	780,00
611	JARDIM AURENY I QD SW 09 LT 01 a 05	780,00
611	JARDIM AURENY I SE C1	600,00
611	JARDIM AURENY I SE C2	600,00
611	JARDIM AURENY I SE C3	600,00
612	JARDIM AURENY III QD 100 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 101 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 102 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 103 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 104 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 105 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 106 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 107 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 108 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 109 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 110 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 111 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 112 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 113 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 114 LT 01 a 03	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 115 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 116 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 117 LT 13 a 15	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 118 LT 13 a 15	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 119 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 120 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 121 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 122 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 123 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 124 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 125 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 125A LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 126 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 127 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 128 LT 14 a 16	350,00
612	JARDIM AURENY III QD 129 LT 14 a 16	350,00
601	TAQUARALTO 1º ET FL 01 QD 33 LT 08, 09, 13A	2.000,00
601	TAQUARALTO 1º ET FL 01 QD 34 LT 05, 06A e 07	2.000,00

601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 37 LT 14A a 29 e LT 03A	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 38 LT 12 a 23 e LT 08A	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 39 LT 01 a 13	550,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 40 LT 01A	550,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 40 LT 11 PAC	1.200,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 41 LT 01 a 07	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 42 LT 01 a 08	2.000,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 QD 43 LT 01 a 07	2.000,00
333	TAQUARALTO 1ª ET FL 02 QD 09 LT 15 a 29	550,00
333	TAQUARALTO 1ª ET FL 02 QD 18 LT 28 a 31	400,00
333	TAQUARALTO 1ª ET FL 02 QD 19 LT 01 a 07	300,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 05 LT 11, 12 e 25	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 16 LT 08 e 19 a 28	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 25 LT 10 e 20 a 22	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 26 LT 12 e 24 a 26	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 27 LT 15 e 30 a 32	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 47 LT 09 a 13	220,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 QD 48 LT 04 e 08 a 10	200,00
609	TAQUARALTO 5ª ET FL 01 QD 25 LT 05A PAC (LT 05 a 10 e 20 a 25)	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 01 LT 14	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 01A LT 01 e 02	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 02 LT 05 a 09	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 03 LT 13 a 16	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 04 LT 09 a 12	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 05 LT 07 a 10	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 06 LT 07, 08 e 10	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 06A LT 01 e 03	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 06A PAC A	1.800,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 07 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 08 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 09 LT 01, 03 e 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 15 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 16 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 17 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 18 LT 01 a 04	2.000,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 33 LT 01 e 07 a 09	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 34 LT 01 e 24 a 26	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 35 LT 01 e 24 a 26	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 36 LT 01 e 20 a 22	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 37 LT 01 e 20 a 22	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 38 LT 01 e 24 a 26	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 39 LT 01 e 24 a 26	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 40 LT 01 e 18 a 20	500,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 QD 46 LT 01, 12 e 13	2.000,00

TABELA D - 4ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
1063	ACSV 160	70,00
466	ACSV NO 31	650,00
462	ACSV NO 32	650,00
559	ACSV NO 32 A	450,00
464	ACSV NO 33	450,00
467	ACSV NO 41 LT 01 a 36 - AV LO 10	650,00
467	ACSV NO 41 LT 37 a 77 - AV LO 12	450,00
468	ACSV NO 42	650,00
484	ACSV NO 42 A	450,00
465	ACSV NO 43	450,00
469	ACSV NO 44	350,00
553	ACSV NO 61	350,00
471	ACSV NO 71	350,00
472	ACSV NO 72	350,00
470	ACSV NO 73	310,00
574	ACSV SE 141 A	350,00
575	ACSV SE 141 B	350,00
567	ACSV SE 142 A	350,00
568	ACSV SE 142 B	350,00
1111	ACSV SE 152	350,00
1096	ALC SO 141 B AP	320,00
1096	ALC SO 141 B HM	170,00
1096	ALC SO 141 B DEMAIS IMOVEIS	320,00
1088	AREA URB PRIORITÁRIA I - LOTEAMENTO BARRA DA TIUBA	70,00
226	ARNO 13 AP	300,00
226	ARNO 13 HM	300,00
226	ARNO 13 QC	200,00
226	ARNO 13 DEMAIS IMOVEIS	190,00
236	ARNO 23 AP	280,00
236	ARNO 23 HM	280,00
236	ARNO 23 PAC	500,00
236	ARNO 23 QC	150,00
236	ARNO 23 DEMAIS IMOVEIS	170,00
243	ARNO 31 AP	250,00
243	ARNO 31 QC	350,00

243	ARNO 31 DEMAIS IMOVEIS	250,00
244	ARNO 32 AP	250,00
244	ARNO 32 PAC	720,00
244	ARNO 32 DEMAIS IMOVEIS	250,00
245	ARNO 33 AP	250,00
245	ARNO 33 DEMAIS IMOVEIS	250,00
257	ARNO 41 APM LT 01B, 01C, 01D, 01E, 01F, 01G	450,00
257	ARNO 41 HM	200,00
257	ARNO 41 QC	300,00
257	ARNO 41 QI 17 LOTE 09 PAC	500,00
257	ARNO 41 DEMAIS IMOVEIS	250,00
258	ARNO 42 AP	250,00
258	ARNO 42 HM	200,00
258	ARNO 42 PAC	700,00
258	ARNO 42 QC	300,00
258	ARNO 42 QC 05 LT 01B PAC	720,00
258	ARNO 42 DEMAIS IMOVEIS	250,00
259	ARNO 43 AP	250,00
259	ARNO 43 HM	200,00
259	ARNO 43 HM 02 LT 03 PAC	500,00
259	ARNO 43 QC	300,00
259	ARNO 43 DEMAIS IMOVEIS	250,00
260	ARNO 44 AP	250,00
260	ARNO 44 PAC	350,00
260	ARNO 44 QC	300,00
260	ARNO 44 DEMAIS IMOVEIS	250,00
287	ARNO 61 AP	180,00
287	ARNO 61 DEMAIS IMOVEIS	180,00
288	ARNO 71 PAC	350,00
288	ARNO 71 QC	200,00
288	ARNO 71 DEMAIS IMOVEIS	180,00
289	ARNO 72 AP	180,00
289	ARNO 72 PAC	400,00
289	ARNO 72 QC	200,00
289	ARNO 72 DEMAIS IMOVEIS	180,00
290	ARNO 73 AP	170,00
290	ARNO 73 HM	170,00
290	ARNO 73 QC	200,00
290	ARNO 73 DEMAIS IMOVEIS	180,00
331	ARSE 131 ACSV	240,00
331	ARSE 131 AP	190,00
331	ARSE 131 HM	180,00
331	ARSE 131 DEMAIS IMOVEIS	190,00
332	ARSE 132 ACSV QD 01 LT 01 a 20	170,00
332	ARSE 132 ACSV QD 02 LT 01 a 22	170,00
332	ARSE 132 ACSV QD 22 LT 23 a 42	170,00
332	ARSE 132 ACSV QD 23 LT 17 a 28	170,00
332	ARSE 132 AP	170,00
332	ARSE 132 HM	170,00
332	ARSE 132 DEMAIS IMOVEIS	170,00
369	ARSE 141 AP	280,00
369	ARSE 141 HM	180,00
369	ARSE 141 DEMAIS IMOVEIS	280,00
370	ARSE 142 AP	250,00
370	ARSE 142 HM	180,00
370	ARSE 142 DEMAIS IMOVEIS	250,00
1106	ARSE 151 ACSV	350,00
1106	ARSE 151 AP	280,00
1106	ARSE 151 HM	180,00
1106	ARSE 151 QC	280,00
1106	ARSE 151 DEMAIS IMOVEIS	280,00
1108	ARSE 152 AP	280,00
1108	ARSE 152 HM	180,00
1108	ARSE 152 PAC	500,00
1108	ARSE 152 QC	180,00
1108	ARSE 152 DEMAIS IMOVEIS	280,00
368	ASR SE 125	75,00
360	ASR SE 85 PAC	500,00
360	ASR SE 85 QC	240,00
360	ASR SE 85 DEMAIS IMOVEIS	140,00
334	AV NO 51	100,00
418	AVNO 13	230,00
382	AVNO 22	400,00
383	AVNO 23	400,00
387	AVNO 33	400,00

TABELA E - 5ª ZONA FISCAL

COD BAIRRO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	Valor m² (R\$)
580	ALC NO 33 AC	70,00
580	ALC NO 33 ACSV	70,00
580	ALC NO 33 ALC	70,00
580	ALC NO 33 AP	70,00
580	ALC NO 33 HM	70,00
580	ALC NO 33 PAC 01	250,00

581	ALC NO 43 AC	70,00
581	ALC NO 43 AP	70,00
581	ALC NO 43 HM	70,00
581	ALC NO 43 PAC 01	250,00
110	AREA URB PREFERENCIAL	30,00
1090	AREA URB PRIORITÁRIA II	30,00
982	AREA URB RESTRITA II	30,00
700	BURITIRANA	25,00
616	JARDIM AEROPORTO CS	100,00
616	JARDIM AEROPORTO PAC QD 37-A LT 01	300,00
616	JARDIM AEROPORTO DEMAIS IMOVEIS	80,00
1098	JARDIM AMERICA I AP	100,00
1098	JARDIM AMERICA I HM	100,00
1098	JARDIM AMERICA I DEMAIS IMOVEIS	100,00
1099	JARDIM AMERICA II AP	100,00
1099	JARDIM AMERICA II HM	100,00
1099	JARDIM AMERICA II DEMAIS IMOVEIS	100,00
611	JARDIM AURENY I NE 02 LT 01 e 23	450,00
611	JARDIM AURENY I NE 03 LT 01 e 20	450,00
611	JARDIM AURENY I NE 04 LT 16 a 18	450,00
611	JARDIM AURENY I NE 05 LT 21 a 23	450,00
611	JARDIM AURENY I NW 02 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I NW 03 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I NW 04 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I NW 11 LT 07 a 10	450,00
611	JARDIM AURENY I SE 02 LT 13 e 14	450,00
611	JARDIM AURENY I SE 03 LT 11 e 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SE 04 LT 10 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SE 05 LT 12 a 14	450,00
611	JARDIM AURENY I SW 02 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SW 03 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SW 04 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I SW 05 LT 08 a 12	450,00
611	JARDIM AURENY I DEMAIS IMOVEIS	110,00
610	JARDIM AURENY II AP	110,00
610	JARDIM AURENY II QD 01 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 02 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 03 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 04 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 05 LT 17 a 21	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 07 LT 17 a 21	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 08 LT 17 a 21	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 09 LT 17 a 21	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 10 LT 12 a 16	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 11 LT 14 a 18	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 12 LT 17 a 21	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 13 LT 16 a 20	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 14 LT 16 a 20	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 14A LT 01 e 02	650,00
610	JARDIM AURENY II QD 67 LT 21 a 26	500,00
610	JARDIM AURENY II QD 71	500,00
610	JARDIM AURENY II DEMAIS IMOVEIS	110,00
612	JARDIM AURENY III DEMAIS IMOVEIS	120,00
613	JARDIM AURENY IV QD 01 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 02 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 03 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 04 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 05 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 06 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 07 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 08 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 09 LT 01 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 12 LT 03 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 13 LT 01 a 03 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 14 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 15 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 16 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 17 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 18 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 19 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 20 LT 01 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 21 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 22 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 23 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 24 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 25 LT 01 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 28 LT 03 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 29 LT 01 a 03 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 30 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 31 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 32 LT 01 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 33 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 34 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 35 LT 14 a 16	160,00

613	JARDIM AURENY IV QD 36 LT 13 a 15	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 37 LT 13 a 15	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 38 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 39 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 40 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 41 LT 01 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 44 LT 03 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 45 LT 01 a 03 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 46 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 47 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 48 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 49 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 50 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 51 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 52 LT 01 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 53 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 54 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 55 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 56 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 57 LT 01 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 60 LT 03 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 61 LT 01 a 03 e 16 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 62 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 63 LT 01 a 03	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 64 LT 01 a 14	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 65 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 66 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 67 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 68 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 69 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 70 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 71 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 72 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 73 LT 01 e 14 a 26	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 74 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 75 LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 75A LT 14 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV QD 76 LT 03 a 16	160,00
613	JARDIM AURENY IV DEMAIS IMOVEIS	120,00
702	JARDIM BELA VISTA	50,00
1006	JARDIM IRENILDA	60,00
614	JARDIM JANAÍNA	60,00
1097	JARDIM LAILA AP	120,00
1097	JARDIM LAILA HM	120,00
1097	JARDIM LAILA DEMAIS IMOVEIS	120,00
620	JARDIM SANTA HELENA PAC	180,00
620	JARDIM SANTA HELENA DEMAIS IMOVEIS	60,00
701	JARDIM SÔNIA REGINA CS	100,00
701	JARDIM SÔNIA REGINA DEMAIS IMOVEIS	80,00
1007	LAGOA DA EMA PAC	100,00
1007	LAGOA DA EMA QD 10 CS	40,00
1007	LAGOA DA EMA DEMAIS IMOVEIS	40,00
1037	LOTEAMENTO BERTAVILLE	140,00
1032	LOTEAMENTO COQUERINHO 2ª ETAPA	5,00
1107	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA GLEBA	50,00
1107	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA HM	100,00
1107	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA PAC	200,00
1107	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA DEMAIS IMOVEIS	100,00
1018	LOTEAMENTO LAGO SUL AP	100,00
1018	LOTEAMENTO LAGO SUL HM	100,00
1018	LOTEAMENTO LAGO SUL DEMAIS IMOVEIS	100,00
1020	LOTEAMENTO SANTA FÉ	100,00
1041	LOTEAMENTO SONHO MEU	20,00
1042	LOTEAMENTO SONHO NOVO	20,00
604	MORADA DO SOL	110,00
615	MORADA DO SOL - SETOR 01	110,00
606	MORADA DO SOL - SETOR 02	110,00
618	MORADA DO SOL - SETOR 03	110,00
604	MORADA DO SOL QD 01 LT 01 a 08	150,00
604	MORADA DO SOL QD 09 LT 01 a 10	150,00
604	MORADA DO SOL QD 10 LT 01 a 09	150,00
604	MORADA DO SOL QD 121 LT 11 a 15	150,00
604	MORADA DO SOL QD 122 LT 01 a 11	280,00
1109	NOVA FLAMBOYANT I AP/AV	160,00
1109	NOVA FLAMBOYANT I DEMAIS IMOVEIS	160,00
1112	NOVA FLAMBOYANT II AP/AV	160,00
1112	NOVA FLAMBOYANT II DEMAIS IMOVEIS	160,00
1100	PALMAS SUL PRIMEIRA ETAPA AP/AV	160,00
1100	PALMAS SUL PRIMEIRA ETAPA DEMAIS IMOVEIS	160,00
1074	PLANO DIRETOR EXPANSÃO SUL	30,00
1008	RESIDENCIAL AVALON	40,00
605	RESIDENCIAL MARIA ROSA	100,00
1093	RICANATO PALMAS SUL (TODAS RPS)	50,00
619	ITAQUALTO SANTA FE 2ª ET PAC	300,00

619	TAQUALTO SANTA FE 2ª ET DEMAIS IMOVEIS	130,00
601	TAQUARALTO 1ª ET FL 01 DEMAIS IMOVEIS	130,00
333	TAQUARALTO 1ª ET FL 02 DEMAIS IMOVEIS	115,00
664	TAQUARALTO 1ª ET FL 03	120,00
656	TAQUARALTO 2ª ET FL 01	120,00
603	TAQUARALTO 3ª ET FL 01	120,00
607	TAQUARALTO 4ª ET FL 01 DEMAIS IMOVEIS	100,00
609	TAQUARALTO 5ª ET FL 01 DEMAIS IMOVEIS	140,00
602	TAQUARALTO 6ª ET FL 01 DEMAIS IMOVEIS	140,00
608	TAQUARALTO 7ª ET FL 02 - SOL NASCENTE	120,00
608	TAQUARALTO 7ª ET FL 02 - SOL NASCENTE (CHÁCARAS)	50,00
662	TAQUARALTO INDUSTRIAL QC	80,00
662	TAQUARALTO INDUSTRIAL DEMAIS IMOVEIS	50,00
1003	TAQUARALTO SANTA FE 3ª ET	130,00
1004	TAQUARALTO SANTA FE 4ª ET	130,00
624	TAQUARI T-12/T-22 CC	160,00
624	TAQUARI T-12/T-22 HM	130,00
624	TAQUARI T-12/T-22 DEMAIS IMOVEIS	130,00
625	TAQUARI T-13/T-23	130,00
627	TAQUARI T-20/T-21	130,00
627	TAQUARI T-20/T-21 PAC	400,00
627	TAQUARI T-20/T-21 QC	160,00
632	TAQUARI T-30	130,00
633	TAQUARI T-31/T-41 HM	140,00
633	TAQUARI T-31/T-41 QC	160,00
633	TAQUARI T-31/T-41 DEMAIS IMOVEIS	140,00
634	TAQUARI T-32/T-42	140,00
635	TAQUARI T-33/T-43 CC / CS	160,00
635	TAQUARI T-33/T-43 HM	140,00
635	TAQUARI T-33/T-43 DEMAIS IMOVEIS	140,00
637	TAQUARI T-35	140,00
640	TAQUARI T-44	140,00
665	TAQUARUÇU	80,00
665	TAQUARUÇU CHÁCARAS	20,00
9999	ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU PRESTACIO- NAIS EM ZONA RURAL (INC. III ART. 5º LC 285/2013)	10,00

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE TERRENOS PARA IMÓVEIS RURAIS

Região	Valor R\$ / ha
Água Boa 2ª Etapa	17.000,00
Coqueirinho 1ª Etapa	12.750,00
Coqueirinho 2ª Etapa	14.450,00
Coqueirinho 3ª Etapa	17.000,00
Gleba Ribeirão Taquaruçu 2ª Etapa	17.000,00
Gleba Ribeirão Taquaruçu 3ª Etapa	12.750,00
Jaú 2ª Etapa	12.750,00
Jaú 3ª Etapa	12.750,00
Jaú 4ª Etapa	12.750,00
Jaú 5ª Etapa	11.050,00
Jaú 6ª Etapa	11.050,00
Loteamento Água Fria	17.000,00
Loteamento Cajazal	11.050,00
Loteamento Macacão	10.200,00
Loteamento Marmelada	10.200,00
Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquaruçu 1ª Etapa	4.250,00
Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquaruçu 2ª Etapa	4.250,00
Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquaruçu 3ª Etapa	4.250,00
Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquaruçu 4ª Etapa	4.250,00
Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquaruçu 5ª Etapa	4.250,00
Loteamento Novo Acordo	1.700,00
Loteamento Santa Fé	10.200,00
Loteamento São João, Taboca ou Santa Cruz	5.950,00
Loteamento São Silvestre 1ª Etapa	2.125,00
Loteamento São Silvestre 2ª Etapa	2.125,00
Loteamento São Silvestre 3ª Etapa	2.125,00
Loteamento São Silvestre 4ª Etapa	2.125,00
Loteamento São Silvestre 5ª Etapa	2.125,00
Loteamento São Silvestre 6ª Etapa	2.125,00
Loteamento Serra do Lajeado 5ª Etapa	2.550,00
Loteamento Vão do Lajeado	3.400,00

ANEXO III

CÁLCULO DO VALOR VENAL

1 – IMÓVEIS URBANOS, URBANIZÁVEIS E DE EXPANSÃO URBANA

A - VVT - Valor Venal do Terreno (exceto garagens, box e escaninhos que se constituem em unidade imobiliária)

Variáveis:

AI - Área do Imóvel em m²

VT - Valor do Terreno em m² (ANEXO I)

Cálculo:

VVT = AI x VT

B - VVE - Valor Venal da Edificação (exceto garagens, box e escaninhos que se constituem em unidade imobiliária)

Cálculo:

VVE = Valor venal da edificação estabelecido através da legislação que trata da Planta de Valores Genéricos em vigor na data da apuração do ITBI.

C - VV - Valor Venal (exceto garagens, box e escaninhos que se constituem em unidade imobiliária)

Variáveis:

VVT - Valor Venal Territorial

VVE - Valor Venal da Edificação

Cálculo:

VV = VVT + VVE

D - VVg - Valor Venal para garagens, box e escaninhos que se constituem em unidade imobiliária)

VVg = Valor venal para garagens, box e escaninhos estabelecido através da legislação que trata da Planta de Valores Genéricos em vigor na data da apuração do ITBI.

2 – IMÓVEIS RURAIS

A - VVT - Valor Venal do Terreno

Variáveis:

AI - Área do Imóvel em ha

VT - Valor do Terreno em ha (ANEXO II)

Cálculo:

VVT = AI x VT

B - VVB - Valor Venal das Benfeitorias

Cálculo:

VVB = Valor venal das benfeitorias que influenciam no imóvel, estabelecido e valorado através de declaração do interessado ou de levantamento realizado pela Prefeitura de Palmas, devidamente fundamentado

C - VV - Valor Venal

Variáveis:

VVT - Valor Venal Territorial

VVB - Valor Venal das Benfeitorias

Cálculo:

VV = VVT + VVB

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2016

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: MCM-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de derivados de petróleo – gasolina comum e óleo diesel BS10, conforme especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

VALOR: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), sendo que o valor praticado nesta contratação será o resultado do cálculo do preço médio semanal divulgado pela ANP subtraído da aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta, nos seguintes termos:

Item	Subitem	Unidade	Tipo	Desconto %
01	01	Lts	Óleo diesel BS-10	4,2%
	02	Lts	Gasolina Comum	4,7%

VIGÊNCIA: 60 dias

RECURSOS: Notas de Empenho nº 24862, 25137, 24863, 24864, 24865, 25127, 25136, 25138, 25128, 25129, 25130, 25131, 25132, 25133, 25134 e 25135.

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Subitem
03.1200.06.122.0317.4002	33.90.30	001000101	0100
03.1300.04.122.0318.4002	33.90.30	001000101	0100
03.1400.23.122.0319.4002	33.90.30	001000101	0100
03.1600.27.122.0321.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2100.04.122.0323.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2300.04.122.0341.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2500.04.122.0345.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2600.04.122.0325.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2700.04.122.0326.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2900.12.122.0327.4002	33.90.30	002000101	0100
03.3200.10.122.0329.4002	33.90.30	001010101	0100
03.3300.20.122.0330.4002	33.90.30	001000101	0100
03.3500.04.122.0331.4002	33.90.30	001000101	0100
03.3700.08.122.0332.4002	33.90.30	001000101	0100
03.5100.04.122.0333.4002	33.90.30	001000101	0100
03.5200.15.122.0334.4002	33.90.30	001000101	0100
03.5500.04.122.0335.4002	33.90.30	001000101	0100
03.5600.04.122.0336.4002	33.90.30	001000101	0100
03.6300.15.451.0312.6005	33.90.30	605000101	0100
03.7100.13.122.0338.4002	33.90.30	001000101	0100
03.7700.04.122.0347.4002	33.90.30	001000101	0100
03.7800.04.122.0344.4002	33.90.30	001000101	0100

BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2016072699.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER- Secretário Municipal de Finanças - Contratante e MCM-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 97486534/0001-01, neste ato representada por suas Representantes Legais a Senhora LORENA VENDRAMINI MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 701.817.051-68 e identidade nº 3744723 – SSP/GO, e a Senhora JORDANA VENDRAMINI MACHADO, inscrita no CPF nº 986.273.251-20 e identidade nº 298.390 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 100/2013/GAB/SEFIN, verificando que foram frustradas, no mínimo por 3 (três) vezes, as tentativas de notificação, considerando as disposições contidas nos arts. 75 e 76 da Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007, que trata da política urbana do Município de Palmas e tendo em vista também as disposições da Lei Complementar nº 195, de 20 de dezembro de 2009 que trata da Regulamentação e Aplicação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória – PEUC do solo urbano não edificado, subutilizado ou não-utilizado, NOTIFICA os proprietários para EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA nos imóveis abaixo identificados:

Processo	Bairro	Quadra	Lote	CCI	Proprietário
2013059611	ACNE II	CONJ 03	18	371	FRANCIELE NAVES
2013059615	ACNE II	CONJ 04	39	346	JACKSON BASTOS FREIRE
2013059600	ACNE II	CONJ 02	18	412	FLORA PIRES RIBEIRO
2013059607	ACNE II	CONJ 02	27	423	MARIA DE FATIMA PONTES CORREA
2013061196	ACSU SE 100	CONJ 02	13	1453	RONALDO ALMEIDA DA SILVA
2013061186	ACSU SE 100	CONJ 01	11	1431	REI TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA
2013060816	ACSV SE 101	-	21	32043	ANTONIO LEITE DA SILVA
2014051003	ACSV SO 121 - LO 27	-	6	80737	GILSON ALVES PEREIRA
2014050994	ACSV SO 121 - LO 27	-	16	80748	LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
2013053958	ARNE 12	QI G	1	1839	ARAMY JOSE PACHECO
2013053988	ARNE 13	QI A	3	2703	BRUNA AURELIA FEITOSA ASSUNÇÃO
2013054665	ARNE 14	QI F	19	3837	DIOGO ALVES LIMA
2013060763	ARSE 101	QI B	38	24183	ORLI FRANCISCO NUNES
2013056613	ARSE 13	QI A	23	3163	SADILENE GOMES CAIDE
2013055059	ARSE 21	QI 02	21	5181	MARIA DA LUZ MOURA CAMPELO
2013055100	ARSE 21	QI 15	3	5332	BRUNA BASTRO CORREA
2013055085	ARSE 21	QI 10	28	5275	MARITONIA RIBEIRO CARDOSO
2013056003	ARSE 41	HM	2	11612	CONTINENTAL INVESTIMENTO S/A
2013057930	ARSE 61	QI B	35	16477	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Os proprietários notificados deverão:

I – Protocolar pedido de aprovação do projeto da edificação e emissão do Alvará de Construção, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da presente notificação;

II – Concluir a edificação no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da emissão do Alvará de Construção.

Em caso de descumprimento de quaisquer das etapas e dos prazos estabelecidos, o Município de Palmas aplicará alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de edificar.

Palmas-TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

Glauber Santana Aires
Superintendente de Administração Tributária

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ALIVIUM CLINICA MÉDICA LTDA.	09.251.866/0001-40	11841-11842-11843-11844-11845-11860-11861-11862-11863-11864/2015 ISS-AF e MF	2015060614-2015060616-2015060618-2015060620-2015060622-2015060648-2015060663-2015060666-2015060668-2015060669.	Anular os Autos de Infração
MAURICIO BASSANI DOS SANTOS & CIA LTDA.	12.687.039/0001-08	11880-11881-11882/2015 MF	2015060127-2015060129-2015060132.	Anular os Autos de Infração
CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA DE PALMAS LTDA.	11.869.091/00001-12	11839-11840-11847-11848/2015 ISS-AF	2015060354-2015060353-2015060352-2015060349.	Anular os Autos de Infração
NERI & PARREIRA LTDA.	01.291.189/001-81	11123-11125-11127-11128-11129/2015 ISS-AF	2015040030-2015040088-2015040090-2015040093-2015040006.	Anular os Autos de Infração

Palmas, 29 de dezembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
G. C. A. DE LIMA & CIA LTDA	08.672.570/0001-30	11410-11412-11413/2015 ISS/MF	2015048435-2015048434-2015048437.	Anular o Auto de Infração

CMD-CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICO DE PALMAS EIRELI - ME	14.430.296/0001-22	11520/2015 ISS	2015057853	Anular o Auto de Infração
BARROS E MARQUES LTDA	05.327.074/0001-50	117912015 ISS	2015058580	Anular o Auto de Infração, com Remessa de Ofício para Reexame da Junta de Recursos Fiscais

Palmas, 29 de dezembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ALIVIUM CLINICA MÉDICA LTDA	09.251.866/0001-40	ISS-AF	2015060677	Procedência Parcial, mantendo em R\$ 11.00
VASCONCELO & SANTANA DIAGNOSTICOS LTDA	11.397.008/0001-50	ISS-AF	2015037047	Procedência Parcial, mantendo em R\$ 65.00

Palmas, 29 de dezembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ALIVIUM CLINICA MÉDICA LTDA	09.251.866/0001-40	1819-1823-1826/2015 ISS-AF-NL	2015060672- 2015060674- 2015060679.	Anular a Notificação de Lançamento

Palmas, 29 de dezembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1067 de 06 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 11 (Onze) dias das férias à servidora Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes, cargo: Professor - Nível II, função Gerente, matrícula funcional nº 978731, lotado na SEMED – Diretoria de Administração e Finanças, relativas ao período aquisitivo de 2014 a 2015, suspensas pela Portaria Nº 0917 de 10/10/2016, a serem usufruídas no período de 28/11 a 08/12/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1069 de 06 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 15 (quinze) dias das férias à servidora Cândida Cecília Massugossa Arruda, cargo: Professor - Nível II, função Técnica, matrícula funcional nº 413022832, lotado na SEMED – Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação/ Escola de Educação, relativas ao período aquisitivo de 2015 a 2016, suspensas pela Portaria Nº 0637 de 30/06/2016, a serem usufruídas no período de 02/01 a 18/01/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1127, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que os empenhos registrados não serão pagos;

R E S O L V E:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados e não processados nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, em conformidade com o ANEXO I desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	NF	VALOR
INSS- INST NACIONAL DO SEG SOCIAL	20120460	1051	R\$ 62.44
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	20150549	19796	R\$ 511,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20130430	4420	R\$ 3.060,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20130449	8589	R\$ 8.699,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20130449	11441	R\$ 4.349,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20130451	13316	R\$ 7.996,74
INSS- INST NACIONAL DO SEG SOCIAL	20140733	207746	R\$ 2.700,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20150495	11413	R\$ 3.926,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20150495	14322	R\$ 7.688,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20150497	21620	R\$ 2.575,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20150546	25802	R\$ 8.360,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20150610	23505	R\$ 3.736,02
PREVIALMAS - PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS	20153664	21724	R\$ 1.087,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20150546	19182	R\$17.916,21
TOTAL			R\$ 72.671,36

**CANCELAMENTO DE RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20153655	25905	R\$ 30.023,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20153655	25907	R\$ 7.270,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20153662	25906	R\$ 121.076,25
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20152014	3108	R\$ 12.388,33
TOTAL			R\$ 170.758,59

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1128, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos de acordo com as finalidades descritas para cada unidade abaixo relacionadas.

Nº de Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor R\$	Finalidade
1	ACCEI - CMEI Pequeno Príncipe	2016008297	1236503056088	44.50.51	R\$ 280.000,00	Ampliação do CMEI
	Subtotal				R\$ 280.000,00	
2	ACCEI - CMEI Princesas e Princesas	2016008301	1236503056088	44.50.51	R\$ 280.000,00	Ampliação do CMEI
	Subtotal				R\$ 280.000,00	
3	ACCEI - CMEI Sonho de Criança	2016071790	1236503056088	44.50.51	R\$ 80.000,00	Ampliação do CMEI
	Subtotal				R\$ 80.000,00	
4	ACCEI - CMEI Sementes do Amanhã	2016074480	1236503056088	44.50.51	R\$ 280.000,00	Ampliação do CMEI
	Subtotal				R\$ 280.000,00	
5	ACCEI - CMEI Fontes do Saber	2016074727	1236503056088	44.50.51	R\$ 280.000,00	Ampliação do CMEI
6	ACCEI - CMEI Miudinhos	2016000078	1236503056088	33.50.39	R\$ 8.000,00	Manutenção da infraestrutura
	Subtotal				R\$ 8.000,00	
TOTAL ESCOLAS					R\$ 1.208.000,00	
7	ACE - Escola Jorge Amado	2016074728	1236103056090	33.50.39	R\$ 80.000,00	Manutenção da infraestrutura e logística
TOTAL CMEI					R\$ 80.000,00	
TOTAL GERAL					R\$ 1.388.000,00	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 1236503056088, 1236103056090, Naturezas de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, Fontes: 002000365, 003040365, 002000361, 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Fica revogada PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1126, de 28 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 30 dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1129, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que os empenhos registrados não serão pagos;

R E S O L V E:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados e não processados nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, em conformidade com o ANEXO I desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

**ANEXO I
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	20120366	11612	R\$ 498,63
OI S/A BRASIL TELECOM S/A	20121933	7509	R\$ 720,08
DEISE GONÇALVES NUNES	20120518	8966	R\$ 194,00
CIA DE ENERGIA ELÉTRICA - TO - CELTINS (ANEXO II)	20130374	14203	R\$ 18,26
SIND. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVOS URB. DE PASSAG. SIT PAL	20131684	2555	R\$ 18,26
EXATA COPIADORA LTDA	20130375	6461	R\$ 564,00
EXATA COPIADORA LTDA	20130375	7610	R\$ 1.380,00
PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA-ME	20130375	9059	R\$ 1230,00
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	20140747	10731	R\$ 6.649,26
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	20140749	208025	R\$ 1.605,06
CIA DE ENERGIA ELÉTRICA - TO - CELTINS (ANEXO II)	20150516	1464	R\$ 946,87
CIA DE ENERGIA ELÉTRICA - TO - CELTINS (ANEXO II)	20150516	1494	R\$ 6.487,59
TOTAL			R\$ 20.312,01

**CANCELAMENTO DE RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR
CIA DE ENERGIA ELÉTRICA - TO - CELTINS (ANEXO II)	20150516	9873	R\$ 96,41
CIA DE ENERGIA ELÉTRICA - TO - CELTINS (ANEXO II)	20150516	26323	R\$ 7.171,91
CLARO S.A.	20151991	3814	R\$ 11,08
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20150516	1455	R\$190,37
OI S/A	20150516	24695	R\$ 205,68
DISMAQ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	20153594	24862	R\$ 3.723,75
DISMAQ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	20153594	24863	R\$ 1.143,60
DISMAQ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	20153594	24864	R\$ 2.219,30
DISMAQ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	20153594	24866	R\$ 109,96
DISMAQ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	20153594	24867	R\$ 737,76
TOTAL			R\$ 15.609,82

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Noemi Estevão de Matos – Presidente
Magda Francisca de Moraes Matos – Secretária
Socorro Maria Modesto Correa – 1º Membro
José Ribamar Serra Reis – 2º Membro
Wendel Santos da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adevaneide Francisco do Nascimento – Suplente
Roberta Martins Monteiro de Menezes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 28 de dezembro de 2016.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Noemi Estevão de Matos – Presidente
Magda Francisca de Moraes Matos – Secretária
Socorro Maria Modesto Correa – 1º Membro
José Ribamar Serra Reis – 2º Membro
Wendel Santos da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adevaneide Francisco do Nascimento – Suplente
Roberta Martins Monteiro de Menezes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 28 de dezembro de 2016.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente da ACE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2016 DO CONTRATO Nº001/2016(*)**

PROCESSO Nº: 2016006808

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,9683% (Vinte e quatro inteiros, nove mil e seiscentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.811,20 (Hum mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº2016006808.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 9203033963 SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Suplemento nº 1.655, de 23 de dezembro de 2016, pág. 02.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2016 DO CONTRATO Nº003/2016(*)**

PROCESSO Nº: 2016006808

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,7895% (Vinte e quatro inteiros, sete mil e oitocentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.098,83 (Cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº2016006808.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 39.650 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Suplemento nº 1.655, de 23 de dezembro de 2016, pág. 02.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2016 DO CONTRATO Nº004/2016 (*)**

PROCESSO Nº: 2016005788
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,99% (Vinte e quatro, noventa e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.692,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e dois reais).
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº2016005788.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Ribamar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233-72 e portador do RG nº 302.191 SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Suplemento nº 1.655, de 23 de dezembro de 2016, pág. 02.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2016 DO CONTRATO Nº005/2016 (*)**

PROCESSO Nº: 2016005788
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,8310% (Vinte e quatro inteiros, oito mil e trezentos e dez décimos de milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.323,50 (Três mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº2016005788.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Suplemento nº 1.655, de 23 de dezembro de 2016, pág. 02.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público para conhecimento de interessados que a empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA-ME., com valor total de R\$ 22.074,31 (Vinte e dois mil setenta e quatro reais e trinta e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016069023, tendo como objeto a confecção e instalação de brises e instalação de forro PVC desta Unidade Educacional.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2016.

Erica Pereira de Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 365, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Rua 25, Quadra 90, Taquarussu 1ª Etapa, com área de 653,25m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Rua 25, Quadra 90, Taquarussu 1ª Etapa, com área de 326,63m² e Lote 08-B, situado Rua 25, Quadra 90, Taquarussu 1ª Etapa, com área de 326,62m², nesta capital, objeto o processo nº 2015055316, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 376/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias das férias à servidora Imelda Miranda de Sousa Carvalho, matrícula funcional nº 29.886-1, a partir de 02/01/2017 a 16/01/2017, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompido pela Portaria 241/2016, de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.565, quinta-feira, 11 de agosto de 2016. Ficando assegurado o direito de usufruir os 14 dias restantes do referido benefício, em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMDUS/Nº 379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com

a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 26, localizado à Alameda 03 do Conjunto QIA da ARSE 23, com área de 360,00m² e Lote 28, localizado à Alameda 03 do Conjunto QIA da ARSE 23, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, localizado à Alameda 03 do Conjunto QIA da ARSE 23, com área de 720,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2016074071, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui o Remembramento aprovado em 21 de junho de 1999, no processo 1999015224, devido à caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS